

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB nº 85, 23-07-2021

Considerando que o Ministério da Saúde vem realizando diligências referentes a pleitos de habilitação/credenciamento antigos aprovados pela CIB/SP;

Considerando a solicitação do Ministério da Saúde em atualizar as deliberações visando revalidar a aprovação dos pleitos de habilitação/credenciamento;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP em sua 313ª reunião ordinária realizada em 22/07/2021 aprova e revalida os pleitos homologados, abaixo relacionados:

1. Credenciamento:

1.1 UTI Adulto – Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre as redes do SUS, Título X Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave, Artigos 144 a 148 e Anexo. Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017 que altera a Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017 Normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS, Título III.

1.1.1 DRS 16 – Município de Sorocaba – Ampliação de 20 para 40 leitos de UTI Adulto no Tipo II, código de habilitação 26.01 no CNES, **Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, CNPJ 71.485.056/0001-21, CNES 2708779, sob a gestão municipal. Impacto financeiro mensal R\$ 232.977,07, anual R\$ 2.795.724,80. Revalidada na reunião nº 167 da CIR – Sorocaba, em 07/07/2021.**

1.2 Oncologia – Portaria SAES/MS nº 1.399, de 17/12/2019 – Redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS

1.2.1 DRS 7 – Município de Bragança Paulista – alteração de habilitação de UNACON, código de habilitação 17.06, para UNACON com Serviço de Radioterapia, código de habilitação 17.07, do **Hospital Universitário São Francisco na Providência de Deus, CNES 2704900, sob a gestão estadual. Impacto financeiro anual de R\$ 2.624.515,37, acréscimo ao limite MAC, para custeio da assistência de 600 procedimentos em radioterapia, do acelerador linear contemplado no PER-SUS.**